



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025 às 17:36, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 6920535: DECRETO Nº 12.108, DE 14 DE FEVEREIRO DE
2025**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneário Camboriú

MUNICÍPIO

Balneário Camboriú



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6920535>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



DECRETO Nº 12.108, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Fixa o calendário de Feriados e Pontos Facultativos do ano de 2025, para os Órgãos e as Entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal”.

A Prefeita Municipal de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII do artigo 72 da Lei Orgânica do Município – Lei nº 933/1990, e ainda, de acordo com a Lei Municipal nº 3.351/2011,

Decreta:

Art. 1º Fica fixado o calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2025 para os órgãos e as entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal:

I – 03 de março, segunda-feira, Carnaval (ponto facultativo);

II – 04 de março, terça-feira, Carnaval (feriado municipal);

III – 05 de março, Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo até as 12h).

IV – 17 de abril, quinta-feira Santa (ponto facultativo);

V – 18 de abril, sexta-feira, Paixão de Cristo (feriado nacional);

VI - 21 de abril, segunda -feira, Tiradentes (feriado nacional);

VII - 1º de maio, quinta-feira, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);

VIII - 19 de junho, quinta-feira, *Corpus Christi* (feriado municipal);

IX – 20 de junho, sexta-feira (ponto facultativo);

X - 20 de julho, domingo, dia da emancipação político-administrativa do Município de Balneário Camboriú (feriado municipal);

XI - 07 de setembro, domingo, Independência do Brasil (feriado nacional);

XII - 12 de outubro, domingo, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);

XIII - 15 de outubro, quarta-feira, (feriado escolar);

- XIV- 28 de outubro, terça-feira, Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
- XV - 02 de novembro, domingo, Finados (feriado nacional);
- XVI- 15 de novembro, sábado, Proclamação da República (feriado nacional);
- XVII – 20 de novembro, quinta-feira, Dia Nacional da Consciência Negra (feriado nacional);
- XVIII– 24 de dezembro, quarta-feira, véspera de Natal (ponto facultativo);
- XIX - 25 de dezembro, quinta-feira, Natal (feriado nacional);
- XX – 26 de dezembro, sexta-feira, (ponto facultativo);
- XXI - 31 de dezembro, quinta-feira, véspera de Ano Novo 2025 (ponto facultativo).

Art. 2º O funcionamento dos serviços públicos essenciais ficam preservados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú (SC), 14 de fevereiro de 2025, 175º da Fundação, 60º da Emancipação.

JULIANA PAVAN
VON
BORSTEL:0354684
1913

Assinado de forma digital
por JULIANA PAVAN VON
BORSTEL:03546841913
Dados: 2025.02.14
17:20:09 -03'00'

JULIANA PAVAN VON BORSTEL
Prefeita Municipal